



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 002-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E VALTER ALVES ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **VALTER ALVES ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.926/0001-99, com sede Mocozinho, Riacho das Pedras, Fonte Velha, Curralinho, Caatinga, Remelia, Calabá, Água Verde, Campo Frio, Belém, Sanguessuga Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Valter Alves Rocha, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 14.616.923-93, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 044.855.085-79, residente e domiciliado no Povoado Campo Frio, s/nº, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 002-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Mocozinho, Riacho das Pedras, Fonte Velha, Curralinho, Caatinga, Remelia, Calabá, Água Verde, Campo Frio, Belém, Sanguessuga*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-07/2022** é de **R\$ 23.688,00 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e oito reais)**, ao custo de **R\$ 211,50 (duzentos e onze reais e cinquenta centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Valter Alves Rocha
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 004-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede nLagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa do Mato Lagoa das Pedras , Vereda Compridra, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 004-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa da Baixa do Morro, Maxixe, Capinal, Descoberto, Lagoa do Mato Lagoa das Pedras , Vereda Compridra, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 004-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 004-07/2022** é de **R\$ 19.131,84 (dezenove mil cento e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, ao custo de **R\$ 170,82 (cento e setenta reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 005-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E IVAN ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **IVAN ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.281.807/0001-36, com sede nGuariba, Sossego, Sapé, São Domingos, Cancela Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Ivan Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.959.291-77, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 058.794.085-90, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 005-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guariba, Sossego, Sapé, São Domingos, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-07/2022** é de **R\$ 16.966,88 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Ivan Alves de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 006-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **LEANDRO BATISTA GONÇALVES PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.674.932/0001-95, com sede nBaixa Grande, Picadas Fazenda Picadas, nº 190, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por João Carlos Rodrigues, brasileiro, solteiro, lavrador, com registro de identidade nº 04.634.944-82, expedida pelo SSP/BA, cadastro no CPF nº 472.999.675-53, residente e domiciliado na Fazenda Maxixe, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 006-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Baixa Grande, Picadas*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-07/2022** é de **R\$ 16.966,88 (dezesesseis mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, ao custo de **R\$ 151,49 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Leandro Batista Gonçalves Pereira
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 008-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E MATHEUS ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **MATHEUS ALVES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.416.092/0001-81, com sede nGuariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados,Jacaré, Suçuarana, Guajeru Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Matheus Alves de Souza, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 15.683.159-70, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 445.198.468-89, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 380, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 008-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Guariba, São Domingos, Cainana, Picadas, Furados,Jacaré, Suçuarana, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-07/2022** é de **R\$ 23.611,84 (vinte e três mil seiscentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**, ao custo de **R\$ 210,82 (duzentos e dez reais e oitenta e dois centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Matheus Alves de Souza

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 009-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E ANTONIO CANGUSSU BARBOSA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **ANTONIO CANGUSSU BARBOSA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.244.470/0001-39, com sede nLajedo, Arrecife, Currálinho, Água Verde, Caatinga, Balão, Dois Riachos, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguessuga, Furna, Guajeru Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Antonio Cangussu Barbosa, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 07.520.272-71, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 737.311.375-34, residente e domiciliado Fazenda Serra Linda, nº 137, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 009-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lajedo, Arrecife, Currálinho, Água Verde, Caatinga, Balão, Dois Riachos, João Estevão, Campo Frio, Lagoa das Pedras, Sanguessuga, Furna, Guajeru*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 009-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009-07/2022** é de **R\$ 40.374,88 (quarenta mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, ao custo de **R\$ 360,49 (trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Antonio Cangussu Barbosa

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 010-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E RENATO ROCHA DE OLIVEIRA NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **RENATO ROCHA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.299.187/0001-62, com sede nLagoa do Mato, Descoberto, Bananeira, Capinal, Maxixe, Lagoa da Baixa do Morro Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, representada neste ato por José Alves de Oliveira, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 04.316.000-07, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 111.309.368-48, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Mato, nº 360, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 010-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Lagoa do Mato, Descoberto, Bananeira, Capinal, Maxixe, Lagoa da Baixa do Morro Lagoa das Pedras, Vereda Comprida, Lagoa da Jurema, Lagoa Rasa, Lagoa Grande, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010-07/2022** é de **R\$ 28.670,88 (vinte e oito mil seiscientos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, ao custo de **R\$ 255,99 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro

Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza

Gestora do FME
Contratante

Renato Rocha de Oliveira

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 012-07/2022

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-07/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU- BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E JUSCENI LAUTON SOARES NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, e do outro lado **JUSCENI LAUTON SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.151.738/0001-98, com sede nMuriçoca, Lagoa do Mandacaru, Humaitá, Lagoa dos Binos, Bananeira, Descoberto, Tapagem de Pedra, Cancela Rua Valdivino Xavier de Brito, nº 195, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Juscenilauton Soares, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 08.662.277-33 expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 986.211.575-00, residente e domiciliado Rua Valdivino Xavier de Brito, nº 195, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, no processo de Pregão Presencial nº 010/2022 e Contrato nº 012-07/2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Guajeru-BA, nos trechos Muriçoca, Lagoa do Mandacaru, Humaitá, Lagoa dos Binos, Bananeira, Descoberto, Tapagem de Pedra, Cancela*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-07/2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e no item 3.5 do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-07/2022** é de **R\$ 18.030,88 (dezoito mil trinta reais e oitenta e oito centavos)**, ao custo de **R\$ 160,99 (cento e sessenta reais e noventa e nove centavos) por diária trabalhada**, a serem pagos de forma parcelada conforme medição nas datas finais de cada período de aferição mensal, incluindo-se na medição os serviços executados ou quaisquer tarefas mensuráveis.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência de 01 de Julho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Unidade Orçamentária: 03.05.01 - Secretaria de Educação
Projeto/Atividade: 2.121 - Manutenção do Sistema de Transporte Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 26 de Junho de 2023.

Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal
Contratante

Fátima Viana de Souza
Gestora do FME
Contratante

Juseni Lauton Soares
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: